



SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO –
SEDURB

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018, REALIZADA PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SEDURB, INSTITUÍDA ATRAVÉS DA PORTARIA 083-S, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018, CUJO OBJETO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS COMPLEMENTARES DE CONSTRUÇÃO DE TERRAPLANAGEM, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E SINALLIZAÇÃO DE RUA ACESSO AO EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL VISTA LINDA, NO BAIRRO ULISSES GUIMARÃES, EM VILA VELHA-ES.

Aos 13 (treze) dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, na sede da **SEDURB**, situada na Av. Dr. Olívio Lira, nº 353, 19º andar, Centro, Vila Velha/ES, CEP 29055-460, às 10h00min, reuniu-se a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SEDURB**, representada por seu Presidente e Membro Titular, ressaltando que o outro Membro não se encontra presente por razão de tratamento médico e demais suplentes por motivos devidamente justificados, para **RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS**, da Tomada de Preços n.º 005/2018, conforme Processo Administrativo nº 79861970. Aberta a sessão, foi alertado aos presentes que conforme consta no Edital de Convocação, a presente licitação será processada de acordo com a Lei Estadual nº 9.090/2008, que instituiu “*normas para licitações na Administração Pública Estadual, visando à desburocratização nas aquisições públicas*” e prevê a hipótese de inversão de fases e que por esse motivo, a presente licitação será iniciada com a abertura dos envelopes de Proposta de Preço. Iniciados os trabalhos, verificou-se que apresentam envelopes as seguintes empresas, devidamente representadas: **AMF Construtora Ltda. - EPP**, representada pelo Sr. Gênesis Souza da Silva, **Andares Construção Civil Ltda. – EPP**, representada pela Sr. Sávio Eduardo Drumond Avelino, **Cavalcante Serviços Ltda. - EPP**, representada pelo Sr. Elilton Cavalcante, **Comér Construtora e Incorporadora Ltda.**, sem representante, **Engevil Engenharia Eireli**, sem representante, **IMG Aliança Construções e Serviços Ltda. - EPP**, sem representante, **Ponthual Construções e Saneamento Ltda.**, sem representante e **Trindade Pavimentação e Terraplanagem Ltda. - EPP**, sem representante. Foi solicitado a todos os presentes verificar a integridade dos envelopes e rubricá-los, o que foi providenciado sem oposição de qualquer dos presentes.

Aberto os envelopes de Proposta de Preço, os documentos foram analisados e rubricados pelos representantes das empresas e pela Comissão de Licitação. Dada a palavra aos presentes, assim se manifestaram:

Foi informado aos licitantes que a sessão será suspensa para análise das propostas ficando os licitantes cientes de que o resultado da licitação será disponibilizado no Diário de Imprensa Oficial (DIO/ES) e Diário Oficial da União (DOU) e que as será convocada nova sessão para abertura dos envelopes de habilitação.

A empresa Cavalcante observou que as empresas Andares, IMG e Ponthual não apresentaram a declaração exigida no item 9.1, inc. I.

A empresa AMF verificou que o preço da carta proposta da empresa Andares está diferente do cronograma apresentado.



**SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO –
SEDURB**

O representante da empresa Andares considera que a exigência item 9.1, inc. I é um excesso de formalismo, sendo que a própria carta de declaração de proposta apresentada declara concordância com as normas do Edital. A consideração terá pertinência analisada pela comissão de licitação.

Nada mais havendo, foi encerrada a sessão às 11h18 min. Eu, Fernanda Mello Pereira, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada passa a ser assinada pelos presentes.

FERNANDA MELLO PEREIRA

Presidente da Comissão de Licitação/Pregoeiro SEDURB

PAULO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE FIGUEIREDO NETO

Membro Titular da Comissão Especial de Licitação/SEDURB

AMF CONSTRUTORA LTDA. – EPP

Gênesis Souza da Silva

ANDARES CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. – EPP

Sávio Eduardo Drumond Avelino,

CAVALCANTE SERVIÇOS LTDA. – EPP

Elilton Cavalcante